



**RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCM - UNICAMP
QUADRIÊNIO 2017 - 2020**

1. Período de solicitação: 01 a 31/8/2016

2. Critérios:

2.1. Regras Gerais:

- a solicitação com documentação comprobatória deverá ser obrigatoriamente enviada por escrito no período acima citado à secretaria do Programa;
- o docente deverá ter o currículo Lattes atualizado;
- estão excluídos deste processo os docentes que no quadriênio 2013-2016 tiveram 2 ou mais alunos com cancelamento de matrícula ou integralização sem defesa. Voltarão a se tornar aptos ao concluírem uma orientação com defesa ou, após decorridos 4 anos sem orientação, desde que preenchidos os demais critérios.

2.2. Para Professores Plenos ou Permanentes (70 a 80% do quadro docente do Programa)

- a) estar vinculado à Unicamp ou a outra Instituição de ensino Superior;
- b) comprovar a conclusão da orientação prévia de 2 (dois) alunos de mestrado ou 1 (um) de doutorado;
- c) demonstrar o interesse de no quadriênio 2017-2020 orientar pelo menos 4 (quatro) alunos no programa;
- d) demonstrar o interesse de no quadriênio 2017-2020 orientar pelo menos 2 (dois) alunos de iniciação científica ou 4 (quatro) na disciplina IPC-FCM-UNICAMP;
- e) comprovar financiamento para pesquisa obtido no quadriênio 2013-2016 (incluindo bolsas de IC, mestrado, doutorado; auxílios, etc) de agências públicas como a FAPESP, CNPq, CAPES ou UNICAMP (FAEPEX) ou de órgãos privados, desde que comprovado que a verba foi utilizada para pesquisa;
- f) demonstrar interesse de no quadriênio 2017-2020 obter financiamento para pesquisa (incluindo bolsas de IC, mestrado, doutorado; auxílios, etc) de agências públicas como a



- FAPESP, CNPq, CAPES ou UNICAMP (FAEPEX) ou de órgãos privados, desde que comprovado que a verba será utilizada para pesquisa;
- g) ter obtido pelo menos 320 pontos em publicações no quadriênio 2013-2016 (critério Medicina II da CAPES), sendo 3 ou mais artigos B1 ou superior;
 - h) os itens e, f e g podem ser equivalentes ao professor ser bolsista de produtividade do CNPq.

2.3. Para Professores Colaboradores ou Participantes (20% a 30% do quadro docente do Programa):

- a) estar vinculado à Unicamp ou a outra Instituição de ensino Superior;
- b) comprovar a conclusão da orientação prévia de 2 (dois) alunos de iniciação científica ou 4 (quatro) de IPC – FCM – UNICAMP;
- c) demonstrar o interesse de no quadriênio 2017-2020 orientar pelo menos 2 (dois) alunos de mestrado no programa;
- d) demonstrar o interesse de no quadriênio 2017-2020 orientar pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica ou 2 (dois) na disciplina IPC-FCM-UNICAMP;
- e) demonstrar interesse de no quadriênio 2017-2020 obter financiamento para pesquisa (incluindo bolsas de IC, mestrado, doutorado; auxílios, etc) de agências públicas como a FAPESP, CNPq, CAPES ou UNICAMP (FAEPEX) ou de órgãos privados, desde que comprovado que a verba será utilizada para pesquisa;
- f) ter publicado pelo menos 2 artigos B1 ou superior no quadriênio 2013-2016.

2.4. Para Professores Visitantes (não tem limite no quadro docente do Programa):

- a) professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo **com outras instituições** brasileiras ou não. **Não podem possuir vínculo com a UNICAMP;**
- b) comprovar a participação na coorientação de aluno(s) do programa durante o quadriênio 2017-2020;
- c) ter publicado pelo menos 2 artigos B1 ou superior no quadriênio 2013-2016.

Observação Geral: os docentes que não preencherem os critérios de credenciamento para o quadriênio 2017-2020, mas que tenham orientação e/ou coorientação de alunos em andamento, serão mantidos como professores colaboradores (ou visitantes) até o final da defesa de todos os seus alunos, sem, entretanto, poderem iniciar novas orientações até que passem a cumprir os critérios do referido programa.